PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE

EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA A JORNADA CIENTÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

SANTARÉM – PARÁ

2026

EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA A JORNADA CIENTÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

1. DA JORNADA CIENTÍFICA

1.1. A Jornada Científica da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém é um evento destinado à divulgação de informações e à atualização de profissionais, estudantes da área da saúde e da comunidade em geral. A iniciativa promove a apresentação dos resultados de pesquisas acadêmicas desenvolvidas por cursos de graduação e pós-graduação da área da saúde nos serviços de saúde de Santarém, no âmbito do SUS. Diante disso, o evento objetiva incentivar a produção científica, ampliar a visibilidade e valorização dos trabalhos desenvolvidos no município de Santarém, Pará.

1.2. A primeira edição será realizada no período de 14 a 16 de dezembro de 2026, nas modalidades online, por meio da plataforma *Google Meet,* e presencial no auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Poderão participar gratuitamente, na condição de ouvintes: acadêmicos, profissionais da saúde ou áreas afins, assim como toda a comunidade que tenha interesse na área.

1.4. A participação científica ocorrerá por meio de apresentação oral de trabalhos científicos desenvolvidos por ligas acadêmicas e grupos de pesquisa, além de resultados de Trabalho Científico Anual (TCA) e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Iniciação Científica (IC) e projetos de pesquisa e extensão, Dissertação de Mestrado e Teses de Doutorado, desde que tenham sido desenvolvidos na sua totalidade ou parcialmente em serviços da Rede de Atenção à Saúde de Santarém, nos níveis de Atenção Primária, média e alta complexidade.

2. DO PÚBLICO ELEGÍVEL

2.1. Poderão submeter trabalhos à Jornada Científica estudantes de graduação e pós-graduação, residentes, profissionais da saúde, pesquisadores, docentes, trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém – SEMSA e integrantes de ligas acadêmicas ou grupos de pesquisa, observados os requisitos específicos de cada categoria.

2.2. Os trabalhos deverão ter sido desenvolvidos integral ou parcialmente nos serviços da Rede de Atenção à Saúde de Santarém ou apresentar contribuição direta, devidamente demonstrada, para a realidade sanitária do Município.

2.3. A submissão deverá observar as condições de originalidade, autoria, enquadramento temático, integridade científica e regularidade ética estabelecidas neste edital.

3. EIXOS TEMÁTICOS

- **a)** Atenção Primária à Saúde e Redes de Atenção à Saúde;
- **b)** Vigilância em Saúde e situação de saúde do território;
- **c)** Saúde da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e da pessoa idosa;
- **d)** Doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- **e)** Imunização e estratégias de prevenção e controle de agravos;
- **f)** Saúde mental e atenção psicossocial;
- **g)** Saúde das populações e equidade;
- **h)** Saúde indígena, ribeirinha e populações em contextos territoriais específicos;
- **i)** Gestão, planejamento, avaliação e financiamento em saúde;
- **j)** Educação Permanente em Saúde, formação e desenvolvimento dos trabalhadores;
- **k)** Segurança do paciente, qualidade do cuidado e humanização;
- **l)** Tecnologias, inovação e saúde digital;
- **m)** Assistência farmacêutica e uso racional de medicamentos;
- **n)** Saúde ambiental, saúde do trabalhador e determinantes sociais da saúde;
- **o)** Experiências exitosas e inovação nos processos de trabalho do SUS.

4. CATEGORIAS E DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO

Os trabalhos deverão ser inscritos em uma das categorias previstas neste edital, conforme sua natureza, origem e finalidade, sendo vedada a submissão do mesmo trabalho em mais de uma categoria.

Os requisitos comuns de elegibilidade, autoria, integridade científica, proteção de dados e observância das normas éticas aplicam-se a todas as categorias, ressalvadas as particularidades expressamente previstas neste instrumento convocatório.

4.1. CATEGORIA GERAL

a) Serão aceitos trabalhos científicos nas modalidades de pesquisa básica, pesquisa aplicada, revisão bibliográfica, relato de caso e relato de experiência, desde que atendam aos requisitos de elegibilidade e às normas éticas e científicas aplicáveis.

b) Os trabalhos deverão apresentar conteúdo original e contribuição científica ou técnica compatível com os objetivos da Jornada. Não serão aceitos trabalhos que configurem plágio, fabricação ou falsificação de dados. A submissão de trabalho previamente apresentado em outro evento científico não será admitida, ressalvadas as atividades acadêmicas obrigatórias de defesa ou avaliação de TCC, dissertação, tese ou trabalho equivalente, desde que devidamente esclarecidas pelos autores e sem caracterizar publicação ou reapresentação indevida do mesmo trabalho.

c) Cada participante poderá submeter até três trabalhos como autor principal;

d) Cada participante poderá constar como coautor em no máximo três trabalhos;

e) Cada trabalho não deverá exceder o número de dez (10) autores (incluindo orientador);

f) Poderão ser submetidos trabalhos concluídos a partir do ano de 2022.

4.2. CATEGORIA DE LIGAS ACADÊMICAS OU GRUPOS DE PESQUISA

a) Trabalhos concluídos a partir do ano de 2022;

b) Cada liga acadêmica ou grupo de pesquisa poderá submeter no máximo três trabalhos;

c) Cada trabalho poderá ter até dez autores, incluindo o orientador;

d) O trabalho deverá ter sido desenvolvido por ligas acadêmicas ou grupos de pesquisa;

e) A identificação da liga acadêmica ou do grupo de pesquisa deverá corresponder à vinculação efetiva dos autores ao grupo responsável pelo desenvolvimento do trabalho, não sendo admitida a indicação meramente formal destinada a enquadrar trabalho em categoria diversa de sua natureza.

4.3. CATEGORIA IDEIAS INOVADORAS NO SUS

a) Poderão ser submetidas iniciativas criadas e colocadas em prática por trabalhadores ou equipes dos serviços de saúde de Santarém para melhorar o cuidado, ampliar a adesão dos usuários, organizar os processos de trabalho ou aprimorar a gestão de pessoas nos serviços do SUS.

b) As ideias podem envolver, por exemplo, estratégias para facilitar o acesso e a continuidade do acompanhamento, melhorar a comunicação com os usuários, organizar fluxos de atendimento, solucionar dificuldades do cotidiano do serviço ou outra prática facilitadora.

c) Serão aceitas iniciativas em uso no serviço, inclusive soluções simples e de baixo custo. O relato deverá descrever a dificuldade identificada, como a ideia foi aplicada e quais mudanças foram observadas. Propostas que ainda não tenham sido colocadas em prática não poderão ser submetidas.

d) A categoria Ideias Inovadoras no SUS destina-se exclusivamente a iniciativas efetivamente implementadas nos serviços de saúde, não sendo admitidas propostas meramente teóricas ou ainda não colocadas em prática.

e) A submissão nessa categoria deverá observar o limite de 200 a 500 palavras, sendo dispensada a formatação prevista no item 6. Permanecem aplicáveis as exigências relativas à identificação dos autores, à proteção de dados pessoais, ao sigilo profissional e à integridade das informações apresentadas.

5. ASPECTOS ÉTICOS, DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. A submissão de trabalhos à Jornada Científica não substitui as exigências éticas e legais aplicáveis à realização das pesquisas originais. Os autores deverão observar as normas do Conselho Nacional de Saúde, especialmente as Resoluções CNS nº 466/2012 e nº 510/2016, quando aplicáveis, bem como as demais normas pertinentes à natureza e à metodologia do estudo.

5.2. A necessidade de apreciação por Comitê de Ética em Pesquisa deverá ser verificada pelos responsáveis pelo estudo, conforme a legislação e as normas éticas vigentes. Quando exigível, a regularidade ética deverá estar devidamente demonstrada, não sendo a aprovação do resumo pela Comissão Científica suficiente para suprir eventual exigência não atendida.

5.3. Os autores serão responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, pela regularidade ética da pesquisa, pela legitimidade da utilização dos dados e materiais empregados e pela observância dos deveres de confidencialidade e sigilo profissional.

5.4. Os trabalhos que utilizem informações clínicas, administrativas ou epidemiológicas deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas institucionais de acesso, utilização e divulgação de informações dos serviços de saúde.

5.5. Os **dados pessoais deverão ser apresentados de forma agregada ou efetivamente anonimizada sempre que necessário à proteção dos titulares**. A simples retirada do nome ou de outros identificadores diretos não será suficiente quando o conjunto das informações permitir a identificação de usuários, trabalhadores ou terceiros.

5.6. A utilização de fotografias, imagens, gravações, prontuários, documentos ou outros materiais que permitam identificar pessoas deverá observar os requisitos legais, éticos e institucionais aplicáveis, inclusive quanto à existência de fundamento jurídico e das autorizações eventualmente exigíveis.

5.7. É vedada a divulgação de informações protegidas por sigilo profissional ou institucional, bem como a exposição indevida de dados pessoais sensíveis ou de elementos que possam comprometer a privacidade, a dignidade e os direitos dos titulares.

5.8. A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou documentos pertinentes à verificação do cumprimento das exigências previstas

neste item, respeitados os limites de sua competência e a necessidade de proteção das informações apresentadas.

5.9. Identificado risco de violação de direitos, irregularidade ética ou divulgação indevida de informações sigilosas, a Comissão Organizadora poderá solicitar adequações, suspender a avaliação ou recusar a apresentação e a publicação do trabalho, mediante decisão fundamentada.

5.10. A submissão dos trabalhos e a inscrição dos participantes por plataforma eletrônica observarão as finalidades informadas para o tratamento dos dados pessoais, devendo ser disponibilizado aviso de privacidade com informações sobre os dados coletados, suas finalidades, os responsáveis pelo tratamento, o compartilhamento necessário à organização e à publicação do evento e os canais institucionais para exercício dos direitos dos titulares.

6. NORMAS DE FORMATAÇÃO E ELABORAÇÃO DO RESUMO:

6.1. Poderão ser enviados resumos com mínimo de 200 e máximo de 500 palavras.

6.2. Abaixo do resumo, devem ser indicadas de três a cinco palavras-chave indexadas nos Descritores em Ciências da Saúde - DeCS.

6.3. O resumo deve ser preparado no editor de texto Word®, com extensão .doc, fonte Times New Roman, tamanho 12 e margens 3 x 2 x 3 x 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

6.4. O título deve estar em letras maiúsculas, em negrito e centralizado.

6.5. O resumo deverá ser formatado em parágrafo justificado e espaçamento simples;

6.6. Não devem ser incluídas citações no texto do resumo;

6.7. A estruturação do conteúdo do resumo deve conter: introdução; objetivo; metodologia; resultados ou descrição da experiência (para relato de experiência); conclusão e referências (máximo de 3).

6.8. Para melhor ilustrar, no **ANEXO 3**, há o modelo de formatação do resumo.

7. SUBMISSÃO:

7.1. A submissão dos trabalhos será realizada exclusivamente por meio da plataforma Even3, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.even3.com.br/jornada-cientifica-da-secretaria-municipal-de-saude-de-santarem-790289/

7.2. O período de submissão será de 11 de novembro a 24 de novembro de 2026, até as 23h59, horário de Santarém, Pará.

7.3. Deverão ser enviados dois arquivos em formato .docx, elaborados conforme o modelo constante do Anexo 3 deste edital:

a) **versão identificada**, contendo, abaixo do título, os nomes dos autores e suas respectivas vinculações institucionais; e

b) **versão não identificada**, sem nomes, instituições, agradecimentos ou qualquer outra informação que permita reconhecer a autoria do trabalho.

7.4. Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte forma: **"TÍTULO ABREVIADO_IDENTIFICADO"** e **"TÍTULO ABREVIADO_NÃO IDENTIFICADO".**

7.5. Os trabalhos submetidos na categoria de Ligas Acadêmicas ou Grupos de Pesquisa deverão informar, no campo correspondente do formulário de submissão da plataforma Even3, o nome e a sigla da liga acadêmica ou do grupo de pesquisa responsável pelo trabalho.

7.6. O preenchimento das informações e o envio dos arquivos serão de responsabilidade dos autores, que deverão verificar a integridade dos documentos e a conformidade da submissão com as exigências deste edital.

7.7. A submissão será considerada concluída após o correto envio dos arquivos e o registro da operação na plataforma, devendo os autores conservar o respectivo comprovante.

7.8. A participação na Jornada Científica será gratuita, não sendo exigido pagamento de taxa de inscrição ou entrega obrigatória de bens, alimentos ou qualquer outra contribuição material como condição para submissão, avaliação, aprovação, apresentação, publicação ou certificação dos trabalhos.

7.9. A organização poderá promover campanha solidária de arrecadação de alimentos não perecíveis, de caráter exclusivamente voluntário, destinada a instituições que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade no Município de Santarém.

7.10. A participação na campanha será facultativa, não sendo sua adesão, recusa ou quantidade de alimentos doados considerada para fins de avaliação, classificação, seleção, apresentação ou certificação.

8. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

8.1. Os resumos serão avaliados por dois membros da Comissão Científica, composta por docentes de instituições de ensino e profissionais de saúde com experiência compatível com os eixos temáticos dos trabalhos.

8.2. A avaliação será realizada de forma cega, com base nos critérios e nas pontuações estabelecidos no Anexo 1 deste edital, que deverá integrar sua versão integral e ser disponibilizado aos participantes antes do encerramento do período de submissão.

8.3. Cada avaliador atribuirá ao resumo nota de até 60 pontos. A nota final do resumo corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

8.4. Será considerado aprovado o resumo que obtiver nota mínima de 40 pontos e atender integralmente aos requisitos de elegibilidade, formatação, integridade científica e regularidade ética previstos neste edital.

8.5. Os avaliadores deverão atuar com imparcialidade, preservar o sigilo dos trabalhos examinados e declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses que possa comprometer a independência da avaliação. Identificada situação dessa natureza, deverá ser providenciada a substituição do avaliador.

8.6. Serão desclassificados os trabalhos que:

- **a)** não atenderem aos critérios de elegibilidade ou não apresentarem relação com os objetivos e eixos temáticos do evento;
- **b)** forem submetidos fora do prazo estabelecido;
- **c)** apresentarem identificação de autoria na versão não identificada, quando isso comprometer a avaliação cega;
- **d)** ultrapassarem os limites de extensão, autoria ou demais requisitos expressamente definidos neste edital;
- **e)** apresentarem plágio, fabricação ou falsificação de dados, autoria indevida ou outra irregularidade que comprometa a integridade científica;

f) apresentarem irregularidades éticas ou violação de sigilo profissional e de proteção de dados pessoais; ou

g) descumprirem outras exigências essenciais deste edital.

8.7. A desclassificação deverá ser fundamentada, com indicação do requisito descumprido.

8.8. Não caberá pedido de revisão destinado exclusivamente à substituição da avaliação científica de mérito por nova apreciação integral do trabalho. Será admitido, entretanto, pedido de revisão restrito à correção de erro material, falha de cálculo, inconsistência no registro das notas, descumprimento dos critérios previamente publicados ou vício procedimental que possa ter afetado o resultado.

8.9. O pedido deverá ser apresentado por meio do canal oficial a ser divulgado pela Comissão Organizadora, no prazo de dois dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar, com indicação objetiva do erro ou da irregularidade alegada.

8.10. A apreciação caberá à Comissão Organizadora ou a membro por ela designado que não esteja envolvido no fato questionado, podendo ser solicitada manifestação da Comissão Científica quando a matéria exigir esclarecimento técnico.

8.11. A decisão será fundamentada e divulgada no canal oficial do evento. O pedido de revisão não autoriza a alteração dos critérios de avaliação nem a apresentação de novo trabalho ou de conteúdo substancialmente diferente daquele submetido dentro do prazo.

8.12. A Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado definitivo após a apreciação dos pedidos apresentados tempestivamente.

9. RESULTADO E DA SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ORAL

9.1. O resultado preliminar dos resumos aprovados será divulgado no dia 06 de dezembro de 2026, nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santarém, da Secretaria Municipal de Saúde e na plataforma Even3.

9.2. Será assegurado aos participantes o prazo e o procedimento de revisão previstos no item 8 deste edital. O resultado definitivo será publicado após a apreciação dos pedidos tempestivamente apresentados.

9.3. Todos os resumos aprovados serão destinados à publicação em livro digital, desde que atendidas as exigências editoriais, éticas e administrativas previstas neste edital, independentemente de o trabalho ser selecionado para apresentação oral.

9.4. Dentre os trabalhos aprovados, 50 serão selecionados para apresentação oral, sendo 30 na modalidade on-line e 20 na modalidade presencial.

9.5. A seleção para apresentação oral observará a ordem decrescente das notas finais dos resumos, respeitada a distribuição de vagas por modalidade e os critérios objetivos de alocação que deverão ser divulgados previamente pela Comissão Organizadora. Eventuais empates serão resolvidos pelos critérios estabelecidos no item 11 deste edital, no que forem aplicáveis.

9.6. Não haverá reserva de vagas por categoria para apresentação oral, salvo se houver retificação expressa do edital antes do encerramento das submissões. A premiação por categoria observará as regras específicas do item 11.

9.7. A SEMSA divulgará o cronograma das apresentações em até cinco dias após a publicação do resultado definitivo, contendo datas, horários, modalidades e orientações para participação.

9.8. O apresentador deverá ser indicado no momento da submissão do trabalho. Eventuais alterações poderão ser solicitadas até 24 horas antes da apresentação, mediante justificativa encaminhada à Comissão Organizadora, que decidirá de forma fundamentada.

10. DA APRESENTAÇÃO

10.1. A apresentação deverá ser preparada no programa da Microsoft Office Power Point® ou equivalente, sendo recomendado a utilização de fonte Arial tamanho mínimo de 48 para título e 32 para texto. A apresentação deverá ser realizada no tempo limite de 10 minutos e deverá conter apenas as informações pertencentes ao resumo submetido, sendo permitido a inserção de figuras, tabelas e gráficos. Os elementos de obrigatoriedade da apresentação oral são: Brasão da Prefeitura Municipal de Santarém no canto superior esquerdo, título, introdução, objetivo, metodologia, resultados ou descrição da experiência (para relato de experiência), conclusão e referências (máximo de 3).

10.2. Nas apresentações on-line, o apresentador deverá acessar a sala do Google Meet com antecedência mínima de 15 minutos, utilizando equipamento com câmera, microfone e conexão estável. O link de acesso será enviado ao e-mail informado na submissão.

10.3. Nas apresentações presenciais, o apresentador deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 15 minutos.

10.4. As orientações para envio do arquivo e identificação da sala serão divulgadas juntamente com o resultado.

10.5. A ausência do apresentador no horário estabelecido, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, implicará a perda do direito à apresentação e à certificação do trabalho, sem prejuízo das demais regras de publicação previstas neste edital.

10.6. Cada trabalho aprovado e devidamente apresentado receberá um único certificado de apresentação em evento científico, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, com a identificação de todos os autores e coautores.

10.7. A ausência do apresentador no horário estabelecido, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, implicará a perda do direito à apresentação oral e do certificado específico de apresentação, sem prejuízo da publicação do resumo aprovado, nos termos do item 12 deste edital.

10.8. A justificativa de ausência deverá ser apresentada pelo canal oficial informado pela organização, preferencialmente antes do horário previsto para a apresentação ou, em caso de impossibilidade devidamente justificada, tão logo cesse o impedimento.

10.9. A decisão sobre o acolhimento da justificativa deverá observar critérios objetivos e ser comunicada ao interessado. Problemas técnicos relevantes que impeçam a apresentação on-line serão analisados conforme as circunstâncias do caso e as orientações previamente divulgadas pela Comissão Organizadora.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA PREMIAÇÃO

11.1. A nota final dos trabalhos efetivamente apresentados corresponderá à soma da nota média do resumo, limitada a 60 pontos, com a nota média da apresentação oral, limitada a 40 pontos, totalizando até 100 pontos.

11.2. Os trabalhos apresentados serão classificados em ordem decrescente de nota final, observadas as seguintes regras de desempate:

- **a)** maior pontuação no critério de relevância e contribuição para a realidade do Município;
- **b)** maior pontuação no critério de aplicabilidade aos serviços de saúde; e
- **c)** maior pontuação na avaliação da apresentação oral.

11.3. Ao final das avaliações, os três melhores trabalhos de cada categoria — Categoria Geral, Categoria de Ligas Acadêmicas ou Grupos de Pesquisa e Categoria Ideias Inovadoras no SUS — receberão certificado de menção honrosa expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, desde que tenham sido efetivamente apresentados e atendam aos requisitos desta seção.

11.4. A classificação para premiação será realizada separadamente em cada categoria, considerando exclusivamente os trabalhos apresentados e a respectiva nota final. Caso determinada categoria não possua trabalhos apresentados em quantidade suficiente ou não haja trabalho que atenda aos requisitos de classificação, a premiação correspondente poderá não ser integralmente preenchida, mediante justificativa da Comissão Organizadora.

11.5. Os trabalhos selecionados para apresentação final dos melhores resultados serão divulgados nos canais oficiais do evento. Essa atividade terá caráter de divulgação científica e não constituirá requisito adicional para a concessão da menção honrosa, salvo previsão expressa neste edital.

12. PUBLICAÇÃO NO PORTAL EDUCAPES

12.1. Todos os resumos aprovados serão destinados à publicação em livro digital, contendo ficha catalográfica e ISBN, a ser disponibilizado na plataforma eduCAPES, observadas as exigências editoriais, éticas e administrativas pertinentes.

12.2. A publicação não dependerá da seleção do trabalho para apresentação oral nem da efetiva realização da apresentação, desde que o resumo tenha sido aprovado e permaneça em conformidade com as disposições deste edital.

12.3. A submissão implica autorização dos autores para reprodução e disponibilização do resumo no livro digital do evento e na plataforma

eduCAPES, exclusivamente para as finalidades de divulgação científica previstas neste edital, sem transferência da titularidade dos direitos autorais.

12.4. Os autores permanecem responsáveis pelo conteúdo científico, pela correta indicação da autoria, pela veracidade das informações, pelas referências utilizadas e pela obtenção das autorizações legalmente exigíveis para uso de imagens, tabelas, gráficos ou materiais de terceiros.

12.5. A Comissão Editorial poderá realizar ajustes ortográficos, gramaticais e de padronização, desde que não alterem o conteúdo científico, não modifiquem a autoria e não impliquem alteração substancial do trabalho sem ciência dos respectivos autores.

12.6. Os trabalhos que, após a aprovação, apresentem irregularidades éticas, plágio, autoria indevida, violação de direitos autorais, divulgação indevida de dados pessoais ou outras violações relevantes poderão ter sua publicação suspensa ou recusada, mediante decisão fundamentada e, quando cabível, oportunidade para esclarecimento ou adequação.

12.7. A autorização de publicação prevista neste item não implica cessão irrestrita de direitos patrimoniais nem autoriza utilizações distintas daquelas expressamente informadas aos autores.

12.8. A publicação será realizada no prazo previsto no cronograma, condicionado ao cumprimento das exigências editoriais e administrativas necessárias à conclusão do livro digital.

13. CERTIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

13.1. A Jornada Científica corresponderá à carga horária total de 10 horas, conforme programação oficial divulgada pela Comissão Organizadora.

13.2. O certificado de participação como ouvinte será concedido aos participantes previamente inscritos que comprovarem frequência mínima de 75% da carga horária total do evento.

13.3. A frequência será verificada por meio dos mecanismos de registro disponibilizados pela organização, inclusive formulários eletrônicos, listas de presença ou outros instrumentos compatíveis com as modalidades presencial e on-line.

13.4. A Comissão Organizadora deverá divulgar previamente as orientações para registro da frequência, inclusive os procedimentos para situações de falha

técnica, indisponibilidade de plataforma ou impossibilidade justificada de utilização do mecanismo ordinário de registro.

13.5. Cada trabalho aprovado e efetivamente apresentado receberá um único certificado de apresentação em evento científico, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, contendo o título do trabalho e a identificação de todos os autores e coautores informados na submissão.

13.6. A ausência de apresentação, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, impedirá a emissão do certificado de apresentação, sem prejuízo da publicação do resumo aprovado, conforme o item 12.

13.7. Os certificados serão disponibilizados em até 40 dias úteis após o encerramento do evento, conforme o cronograma oficial.

13.8. Os autores deverão conferir a grafia dos nomes, os vínculos institucionais e as demais informações no momento da submissão, responsabilizando-se pela exatidão dos dados informados.

14. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	11/11/2026
Período de submissão dos trabalhos	11/11 a 24/11/2026, até as 23h59
Campanha voluntária de arrecadação de alimentos não perecíveis	24/11 a 16/12/2026
Avaliação dos resumos pela Comissão Científica	25/11 a 05/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2026
Prazo para pedidos de revisão	07 e 08/12/2026
Divulgação do resultado definitivo	09/12/2026
Divulgação do cronograma das apresentações	10/12/2026
Realização da Jornada Científica da SEMSA	14 a 16/12/2026
Entrega dos certificados	Até 40 dias úteis após o encerramento do evento
Publicação do livro digital	Até 90 dias após o encerramento do evento, observadas as exigências editoriais e administrativas

14.1. A campanha de arrecadação de alimentos terá caráter exclusivamente voluntário, não constituindo requisito de participação ou condição para submissão, avaliação, aprovação, apresentação, publicação ou certificação dos trabalhos.

14.2. Os prazos referentes à avaliação, aos pedidos de revisão e à publicação dos resultados deverão ser observados de forma compatível com o cronograma e com a necessidade de assegurar tempo adequado para a divulgação do resultado definitivo e a organização das apresentações.

14.3. O cronograma poderá ser alterado por motivo devidamente justificado, mediante retificação divulgada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santarém, da SEMSA e na plataforma do evento.

14.4. As alterações deverão preservar, sempre que possível, a igualdade de condições entre os participantes. Caso a modificação afete prazos de submissão, requisitos de participação, critérios de avaliação ou outros elementos essenciais, deverão ser adotadas medidas de divulgação e adaptação compatíveis com a natureza da mudança.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A submissão de trabalho implica ciência e concordância com as disposições deste edital, sem prejuízo dos direitos dos participantes e da observância da legislação aplicável.

15.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora e, quando envolverem matéria técnico-científica, pela Comissão Científica, mediante decisão fundamentada e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, transparência e segurança jurídica.

15.3. A apreciação de casos omissos não poderá resultar na criação de exigências incompatíveis com este edital, na alteração retroativa dos critérios de avaliação ou na restrição indevida dos direitos dos participantes.

15.4. A Comissão Organizadora poderá ajustar a programação ou cancelar atividades por motivo devidamente justificado, inclusive em situações de força maior, mediante divulgação nos canais oficiais do evento.

15.5. Eventuais alterações do edital serão formalizadas por retificação e divulgadas nos mesmos canais utilizados para sua publicação original,

assegurando-se prazo razoável para ciência e adaptação dos participantes quando a natureza da mudança assim exigir.

15.6. As decisões que impliquem desclassificação, recusa de apresentação, retirada de publicação ou outra medida restritiva deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados, respeitadas as regras específicas de revisão previstas neste edital.

15.7. A participação na campanha de arrecadação de alimentos será facultativa e não produzirá qualquer efeito sobre a avaliação científica, a classificação, a seleção para apresentação oral, a publicação ou a certificação.

15.8. Os anexos mencionados neste edital integram o instrumento convocatório e deverão ser disponibilizados em sua versão definitiva, especialmente o Anexo 1, contendo os critérios de avaliação, e o Anexo 3, contendo o modelo de resumo.

15.9. Os casos não previstos serão solucionados sem prejuízo das normas legais e éticas aplicáveis à pesquisa científica, à proteção de dados pessoais, aos direitos autorais e ao funcionamento da Administração Pública.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA:69824886249

Assinado de forma digital por IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA:69824886249
Dados: 2026.11.11 15:33:48 -03'00'

Irlaine Maria Figueira da Silva

Secretária Adjunta Municipal
Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS CIENTÍFICOS

Categoria 1 – Nota atribuída à Escrita Científica do Resumo (ECR)					
QUESTIONAMENTOS	**ITENS ANALISADOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AVALIADOR (AV) 1**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AVALIADOR (AV) 2**	**AV1+AV2= NOTA FINAL ECR**
1 – O contexto da pesquisa é relevante à realidade da região?	*Relevância social do tema/área de conhecimento*	10			
2 - Os objetivos estabelecidos são claros e concisos?	*Formulação do problema; objetivos; coerência dos objetivos.*	10			
3 - A metodologia utilizada foi adequada ao tipo de trabalho? Tem qualidade?	*Avaliação dos parâmetros metodológicos utilizados (abordagem, tipo de pesquisa, coleta de dados).*	10			
4 - Os resultados foram apresentados adequadamente? Qual sua importância?	*Análise e interpretação dos dados da pesquisa, fundamentação teórica*	10			

	relacionada com a pesquisa empírica ou de campo quando houver.				
5 - A conclusão foi coerente e coesa com os objetivos, a metodologia e os resultados obtidos?	*Clareza, contribuições da pesquisa, articulação teórica*	10			
6 – Qual o grau de originalidade do trabalho?	*Avaliar a autenticidade do trabalho realizado e sua relevância.*	10			
AV1 + AV2 ÷ 2 = NOTA FINAL ECR					
Categoria 2 – Nota atribuída à Apresentação Oral (AO) (em vídeo)					
QUESTIONAMENTOS	**ITENS ANALISADOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AVALIADOR (AV) 1**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AVALIADOR (AV) 2**	**AV1+AV2= NOTA FINAL AO**

1 - O apresentador utiliza de formalidade adequada na apresentação do trabalho?	*Utilização de linguagem formal e técnica no ato da apresentação.*	10			
2 - O expositor apresenta o trabalho com clareza?	*Clareza e domínio do seu slide de apresentação.*	10			
3 - Utiliza da objetividade na apresentação do trabalho?	*Apresentar somente o relevante e indispensável no que diz respeito ao trabalho.*	10			
4 - Há segurança e coerência na fala e nas respostas às perguntas dos avaliadores?	*Segurança nas respostas das perguntas que forem feitas pelos avaliadores presentes e respondidas via vídeos de curta duração.*	10			
AV1 + AV2 ÷ 2 = NOTA FINAL AO					

ANEXO 2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RELATOS DAS IDEIAS INOVADORAS NO SUS

Categoria 1 – Nota atribuída à Escrita da Ideia Inovadora no SUS				
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AVALIADOR (AV) 1**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AVALIADOR (AV) 2**	**AV1+AV2= NOTA FINAL ECR**
1 – Problema identificado que motivou a ideia	10			
2 – Qual foi a ideia colocada em prática	10			
3 – Quais as mudanças observadas na prática	10			
4 – A ideia tem potencial para ser replicada ou inspirar outras equipes	10			
5 – Apresenta criatividade na ideia apresentada	10			
6 – Apresenta a ideia com clareza e organização do relato	10			
AV1 + AV2 ÷ 2 = NOTA FINAL ECR	60			
Categoria 2 – Nota atribuída à Apresentação Oral (AO) (em vídeo)				

QUESTIONAMENTOS	**ITENS ANALISADOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AVALIADOR (AV) 1**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AVALIADOR (AV) 2**	**AV1+AV2= NOTA FINAL AO**
1 - Clareza ao apresentar	*Explica a ideia de forma fácil de compreender?*	10			
2 - Aplicação no serviço	*Apresenta como a ideia foi colocada em prática?*	10			
3 - Mudanças percebidas	*Apresenta o que mudou ou melhorou?*	10			
4 - Diálogo com a banca	*Responde às perguntas com objetividade?*	10			
AV1 + AV2 ÷ 2 = NOTA FINAL AO					

ANEXO 3 - MODELO DE RESUMO

(Enviar duas vias uma com a identificação dos autores e outra sem a identificação dos autores).

TÍTULO (LETRAS MAIÚSCULAS, NEGRITO E CENTRALIZADO)

[1]Nome Autor principal; [2]Nome Coautores; [3]Nome do Orientador

*[1]*Autor principal - Maior titulação (ex: Acadêmico do curso de Medicina); Instituição de Ensino; email; [2]** Coautores - Maior titulação (ex: Acadêmico do curso de Medicina); Instituição de Ensino; [3]Formação e maior titulação (ex: Docente/Orientador); Instituição de Ensino;* (itálico, tamanho da fonte 10).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Palavras-chave: (de 3 a 5 separadas por ponto e vírgula).
Referências: (máximo de 3).

ANEXO 4 - MODELO DE RELATO DA CATEGORIA IDEIAS INOVADORAS NO SUS

TÍTULO DA IDEIA

Profissionais e serviço: (Enviar duas versões, uma com a identificação dos autores e outra sem a identificação dos autores).

Dificuldade identificada

[Que problema no cuidado, na adesão dos usuários, na gestão de pessoas ou nos processos de trabalho motivou a ideia?]

Ideia e aplicação no serviço

[O que a equipe criou ou mudou? Explique como a ideia funciona, quem participou e como ela foi colocada em prática.]

Mudanças observadas

[O que mudou após a aplicação? Relate efeitos percebidos por usuários, trabalhadores ou gestores. Use exemplos concretos, números são opcionais.]

Possibilidade de continuidade ou adaptação

[A ideia continua em uso? O que seria necessário para mantê-la ou adaptá-la a outro serviço?]

Atenção: não inclua nomes ou informações que permitam identificar usuários. Substitua as orientações entre colchetes pelo texto do relato antes da submissão.